

CITAÇÃO - Nº 129-A/2015
ADVOGADO: SEBASTIÃO PIANI GODINHO - OAB/PA 6046
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. MANOEL CARLOS ANTUNES, Presidente à época da ALEPA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/52440-2, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO BEM ACOLHER, referente ao Convênio ALEPA nº 070/2011.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 132/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. IARA JÂNDARA SOARES DE ARAÚJO, Secretária à época da FCPTN, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51522-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO MUSICAL ANTONIO MALATO, referente ao Convênio FCPTN nº 040/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 133/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. LEANDRO SCHILIPAKE, Secretário à época da SEEL, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51482-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES MATALÚRGICOS E MAGNÉTICOS DA REGIÃO NORTE, referente ao Convênio SEEL nº 042/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 134/2014
ADVOGADO: RAFAEL MOTA DE QUEIROZ - OAB/PA 10.308.
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sr^a. MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO, Secretária à época da SEDUC, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2010/52931-4, que trata da Prestação de Contas do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL GETULIO VARGAS, referente ao Convênio SEDUC nº 798/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 135/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. FERNANDO AUGUSTO LIMA DE QUEIROZ, Responsável pelo laudo de acompanhamento e fiscalização à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/50079-8, que trata da Prestação de Contas da DIOCESE DE CASTANHAL, referente ao Convênio SECULT nº 022/2011.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 136-A/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. CLÁUDIO CAVALCANTI RIBEIRO, Secretário à época da SEDUC, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50974-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, referente ao Convênio SEDUC nº 042/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 138-A/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. ADIEL MOURA DE SOUZA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/51582-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, referente ao Convênio SEDUC nº 168/2006 e termos aditivos.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 138-B/2015
ADVOGADA: SABRINA DO CARMO OLIVEIRA OAB/PA.12775
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN, Secretária à época da SEDUC, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/51582-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, referente ao Convênio SEDUC nº 168/2006 e termos aditivos.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 139/2015
ADVOGADA: SABRINA DO CARMO OLIVEIRA OAB/PA.12775
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN, Secretária à época da SEDUC, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2008/51069-69, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, referente ao Convênio SEDUC nº 044/2007 e termo aditivo.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 142/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. CÁSSIO ALVES PEREIRA, Secretário à época da SAGRI, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50899-9, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO ÁGUA VIVA, referente ao Convênio SAGRI nº 025/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 144/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. CÁSSIO ALVES PEREIRA, Secretário à época da SAGRI, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50426-2, que trata da Prestação de Contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MARACANÃ, referente ao Convênio SAGRI nº 021/2008.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 145/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, Secretária Adjunta à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50971-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE NO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio SECULT nº 129/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 146/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. ALBERTO CAMPOS RIBEIRO, Diretor Superintendente à época do DETRAN, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52668-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, referente ao Convênio DETRAN nº 047/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 147/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, Secretária Adjunta à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50456-8, que trata da Tomada de Contas instaurada no NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MARCO, referente ao Convênio SECULT nº 080/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 148-A/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do

Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51469-6, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL nº 089/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 148-B/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, Secretário à época da SEEL, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51469-6, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - IAMA, referente ao Convênio SEEL nº 089/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 149/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. EDILSON MOURA DA SILVA, Secretário à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50956-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA AMAZÔNIA JAZZ BAND, referente ao Convênio SECULT nº 100/2008.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 151/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. EDILSON MOURA DA SILVA, Secretário à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51370-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JABAROCA, referente ao Convênio SECULT nº 166/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 155/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA LEÃO, Secretário à época da SEEL, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52605-0, que trata da Prestação de Contas da FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio SEEL nº 214/2008 e termos aditivos.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 156/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, Secretária Adjunta à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50996-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, referente ao Convênio SECULT nº 085/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 157-A/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, Secretária Adjunta à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50518-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, referente ao Convênio SECULT nº 048/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 157-B/2015
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do